



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.721, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 35.000,00 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 2.119, de 07 de Julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0072 – Apoio Socio Familiar

08.243.0072.2.180 – FAMÍLIA ACOLHEDORA

3.1.90.96.00.00.00 – OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL

REQUISITADO

R\$ 35.000,00

TOTAL

R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso 2.500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 2º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da fonte de Recurso 2.500 – Recursos não vinculados de impostos; Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento; Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 10 de setembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br